

Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

Ata de Registro de Preço nº 302/2017

Processo nº. 37.460/17 – Pregão Presencial nº. 373/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS EMPRESAS, S.S.T.I TECNOLOGIA LTDA, OLGA MARIA COSTA CARMONA EPP, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MICROCOMPUTADORES, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um Iado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR, brasileiro, professor assistente, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.145.461-6 e do CPF/MF sob nº. 072.011.668-67, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas, S.S.T.I. TECNOLOGIA LTDA, sediada a Avenida Carlos Consoni, nº 801-b, CEP 14.024-010, Jardim Canada, Ribeirão Preto, SP. CNPJ 05.293.714/0001-59, OLGA MARIA COSTA CARMONA EPP sediada na Rua Chaim Elias, nº 660, Centro, Buritama, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.374.447/0001-09, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 373/17 para Registro de Preços de equipamentos de informática - microcomputadores, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos itens 01,02,03 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de equipamentos de informática - microcomputadores, com cota reservada de 25% para ME, EPP e MEI, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Botucatu.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 - Cada termo contratual conterá, no mínimo:



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

- 3.2.1 Número da ata;
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado:
- 3.2.4 Local e hora da entrega:
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

# CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.
- 5.2 os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 922.500,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

/-

2



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

Cota	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
COTA PRINCIPAL	01	MICROCOMPUTADOR DO TIPE "MINI/MICRO", COM SUPORTE VESA PAR/ CPU COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS PROCESSADOR 13 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 3,4 GHZ, 3 MB CACHE L2 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ HD DE 500 MB, 1 MINI SLOT PCI EXPRESS X1 2230 PARA CONEXÃO WIRELESS E MINI SLOT PCI EXPRESS X4 2280/223/ PARA DISCO, 6 PORTAS USB, (PELO MENOS 02 PORTAS 3.1 LOCALIZADAS N/ PARTE FRONTAL DO GABINETE); PLAC/ DE VÍDEO INTEGRADA COM SAÍDA VGA E DVI OU DISPLAY PORT, PLACA DE REDE INTEGRADA COMRJ-45 FÊMEA, PLACA DE SOM ON BOARD, PADRÃO PLUG ANI PLAY COM CONECTORES E AUTO FALANTE EMBUTIDO DE 2WATS TECLADO ABNT II DE 107 TECLAS USB OL PSZ; MOUSE ÓTICO DE 800DPI COM . BOTÕES DE CLICK E BOTÃO DE ROLAGEM USB OU PS2; SUPORTE VESA GABINETE TIPO MICRO / MINI (VOLUME MÁXIMO DE 1.100 CM3); FONTE EXTERN/ DE 65W,MONITOR LCD PADRÃO WIDE DE 18,5" COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 DE 60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO E ENTRADA VGA, DVI OU DISPLAY PORT, ACOMPANHA WINDOWS 11 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE.MARCA: HP		113	3.700,00	418.100,00	S.S.T.I. Tecnologia Ltda



3



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

		T				
02	MICROCOMPUTADOR DO TIPO "SMALL FORM FACTORY", COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR 13 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 3,9 GHZ, 3 MB CACHE L2, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ. HD DE 500 MB, 01 SLOT PCIE X1 E 1 SLOT PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X1-2230 PARA EXPANSÃO WIRELESS; 8 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.1 FRONTAIS ;01 PORTA SERIAL "ON-BOARD"; 01PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA TECLADO; 01 PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA MOUSE; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM SAÍDA VGA E DVI OU DISPLAY PORT, PLACA DE REDE INTEGRADA COM RJ-45 FÊMEA, PLACA DE SOM ON BOARD, PADRÃO PLUG AND PLAY COM CONECTORES E AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 2WATS; TECLADO ABNT II DE 107 TECLAS USB OU PS2; MOUSE ÓTICO DE 800DPI COM 2 BOTÕES DE CLICK E BOTÃO DE ROLAGEM USB OU PS2; GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY; FONTE INTERNA DE 180W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, 110/220 VOLTS E PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 82%; MONITOR LCD PADRÃO WIDE DE 18,5" COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 DE 60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO E ENTRADA VGA, DVI OU DISPLAY PORT., ACOMPANHA WINDOWS 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE. MARCA:HP	UN	37	3.400,00	125.800,00	S.S.T.I. Tecnologia Ltda



# Prefeitura Municipal de Botucatu Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

	MICROCOMPUTADOR DO TIPO "SMALL FORM FACTORY", COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR 15 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 3,4 GHZ, 6 MB CACHE L2, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ.					
03	HD DE 500 MB; 01 SLOT PCIE X1 E 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X1-2230 PARA EXPANSÃO WIRELESS; 8 PORTAS USB, 1 INTERFACE DE VÍDEO PADRÃO VGA "ONBOARD"; 1 INTERFACE DE VÍDEO DVI OU DISPLAY PORT "ON-BOARD"; 1 PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA TECLADO; 1 PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA MOUSE; 1 PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET; PLACA DE SOM ON BOARD, PADRÃO PLUG AND PLAY COM CONECTORES E AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 2WATS; TECLADO ABNT II DE 107 TECLAS USB OU PS2; MOUSE ÓTICO DE 800DPI COM 2 BOTÕES DE CLICK E BOTÃO DE ROLAGEM USB OU PS2; GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY; FONTE INTERNA DE 180W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, 110/220 VOLTS E PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 82%; MONITOR LCD PADRÃO WIDE DE 18,5" COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 DE 60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO E ENTRADA VGA, DVI OU DISPLAYPORT,; ACOMPANHA WINDOWS 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. MARCA: HP	UN	37	3.950,00	146.150,00	Olga Maria Costa Carmona Me





# Prefeitura Municipal de Botucatu Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

C O T A	01	MICROCOMPUTADOR DO TIPO "MINIMICRO", COM SUPORTE VESA PARA CPU COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR 13 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 3,4 GHZ, 3 MB CACHE L2, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ. HD DE 500 MB, 1 MINI SLOT PCI EXPRESS X1 2230 PARA CONEXÃO WIRELESS E 1 MINI SLOT PCI EXPRESS X4 2280/2230 PARA DISCO, 6 PORTAS USB,(PELO MENOS 02 PORTAS 3.1 LOCALIZADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE); PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM SAÍDA VGA E DVI OU DISPLAY PORT, PLACA DE REDE INTEGRADA COMRJ-45 FÊMEA, PLACA DE SOM ON BOARD, PADRÃO PLUG AND PLAY COM CONECTORES E AUTO FALANTE EMBUTIDO DE 2WATS; TECLADO ABNT II DE 107 TECLAS USB OU PS2; MOUSE ÓTICO DE 800DPI COM 2 BOTÕES DE CLICK E BOTÃO DE ROLAGEM USB OU PS2; SUPORTE VESA, GABINETE TIPO MICRO / MINI (VOLUME MÁXIMO DE 1.100 CM3); FONTE EXTERNA DE 65W,MONITOR LCD PADRÃO WIDE DE 18,5" COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 DE 60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO E ENTRADA VGA, DVI OU DISPLAY PORT.; ACOMPANHA WINDOWS 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE MARCA: HP	UN	37	3.700,00	136.900,00	S.S.T.I. Tecnologia Ltda
RESERVADA	02	MICROCOMPUTADOR DO TIPO "SMALL FORM FACTORY", COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR 13 DA SÉTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 3,9 GHZ, 3 MB CACHE L2, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ. HD DE 500 MB, 01 SLOT PCIE X1 E 1 SLOT PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X1-2230 PARA EXPANSÃO WIRELESS; 8 PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 2 PORTAS J.1 FRONTAIS; 01 PORTA SERIAL "ON-BOARD"; 01PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA MOUSE; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM SAÍDA VGA E DVI OU DISPLAY PORT, PLACA DE REDE INTEGRADA COM RJ-45 FÊMEA, PLACA DE SOM ON BOARD, PADRÃO PLUG AND PLAY COM CONECTORES E AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 2WATS; TECLADO ABNT II DE 107 TECLAS USB OU PS2; MOUSE ÓTICO DE 800DPI COM 2 BOTÕES DE CLICK E BOTÃO DE ROLAGEM USB OU PS2; GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY; FONTE INTERNA DE 180W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, 110/220 VOLTS E PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 82%; MONITOR LCD PADRÃO WIDE DE 18,5° COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 DE 60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO E ENTRADA VGA, DVI OU DISPLAY PORT.; ACOMPANHA WINDOWS 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE. MARCA:HP	UN	13	3.400,00	44.200,00	S.S.T.I. Tecnologia Ltda



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

03	FORM FACTORY", COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR IS DA SÉTIMA GERAÇÃO COM CLOCK DE 3,4 GHZ, 6 MB CACHE L2, 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4 2133 MHZ. HD DE 500 MB; 01 SLOT PCIE X1 E 1 (UM) SLOT PCI EXPRESS X16; 1 SLOT M.2 PADRÃO PCI EXPRESS X1-2230 PARA EXPANSÃO WIRELESS; 8 PORTAS USB, 1 INTERFACE DE VÍDEO DVI OU DISPLAY PORT "ON-BOARD"; 1 PORTA PS/2 "ON-BOARD"; 1 PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA TECLADO; 1 PORTA PS/2 "ON-BOARD" PARA MOUSE; 1 PORTA RJ-45, PARA CONEXÃO DE REDE GIGABIT ETHERNET; PLACA DE SOM ON BOARD, PADRÃO PLUG AND PLAY COM CONECTORES E AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 2WATS; TECLADO ABNT II DE 107 TECLAS USB OU PS2; MOUSE ÓTICO DE 800DPI COM 2 BOTÕES DE CLICK E BOTÃO DE ROLAGEM USB OU PS2; GABINETE TIPO SMALL FORM FACTORY; FONTE INTERNA DE 180W DE POTÊNCIA DE SAÍDA, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM, 110/220 VOLTS E PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA DE NO MÍNIMO 82%; MONITOR LCD PADRÃO WIDE DE 18,5" COM RESOLUÇÃO DE 1366X768 DE 60HZ BIVOLT AUTOMÁTICO E ENTRADA VGA, DVI OU DISPLAYPORT, ACOMPANHA WINDOWS 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, TODOS OS PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DEVEM SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE. GARANTIA DE 3 ANOS ON-SITE. MARCA:HP	UN U	13	3.950,00	51.350,00	Olga Maria Costa Carmona Me

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS**, na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

- 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

### CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

# CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93. e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:

11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;

COPEL

8



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

Pregão Presencial nº. 373/17 - Processo nº. 37.460/17

- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei;

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

0 5 DEZ 2017

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

S.S.T.I. INFORMATICA LTDA

CONTRATADA

OLGA MARIA CARMONA ME CONTRATADA

Testemunhas:

Regiane Aparecida Pineiz

Auxiliar Administrativo

R.I. 5816-5

Luciano Pelícia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2